



**2º Termo** Aditivo ao edital do

**Pregão Presencial nº 49/2014**

Fica aditado o referido Edital, para constar que:

**1** – O item **1.3** do edital passa a ter a seguinte redação:

**1.3** - A entrega dos documentos de CREDENCIAMENTO, dos envelopes de “HABILITAÇÃO”, e de “PROPOSTAS”, terá início às **08h30min** do dia **27 de agosto de 2014**, na Rua Tenente Almeida, 265 – Bairro Centro, em Pilar do Sul – SP. O certame se processará das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

**2** – O item **3.1** passa a ter a seguinte redação:

**3.1** - O contrato terá vigência pelo período de 09(nove) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 II da Lei 8.666/93.

**3** – O item **4 e subitens** do edital passa a ter a seguinte redação:

**4.1** - Após a assinatura do contrato a contratada deverá realizar uma reunião com o Secretário Municipal de Saúde, para definição do cronograma de serviços.

**4.2** - A licitante vencedora prestará os serviços no Centro de Zoonose “Francisco Diniz Neto”, localizado na Rua Francisco Silveira Diniz nº 175, Zona Industrial, em Pilar do Sul-SP, ou em local a ser designado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar.

**4.3** - Caberá a licitante vencedora:

**4.3.1** - Realizar a identificação e a esterilização de cães e gatos (machos e fêmeas). Estima-se em 945(novecentos e quarenta e cinco) animais domésticos, entre caninos e felinos;

**4.3.2** – Realizar no mínimo 9(nove) mutirões para identificação e esterilização, com um número estimado em 105 (cento e cinco) animais por mutirão.

**4.3.3** – O método de identificação é da implantação de microchip, que deverá ser fornecido pela licitante vencedora. O valor estimado para os 945(novecentos e quarenta e cinco) microchips é de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais) e serão custeados como contrapartida municipal.

**4.3.4** – Deverá ser elaborada ficha individual para todos os animais atendidos, na deverá constar no mínimo:

**a)** Dados do animal (Numeração Sequencial, foto, espécie, raça, sexo, idade aproximada, peso, número do microchip, informações sobre o procedimento de castração e de identificação eletrônica, etc);

**b)** Dados do proprietário (nome, endereço, telefone, e-mail, etc).

**4.4** - A licitante vencedora deverá iniciar os serviços em até 15(quinze) dias úteis. A critério exclusivo da Prefeitura, os atrasos poderão ser tolerados, se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

**4.5** - Serão de responsabilidade da licitante vencedora: os profissionais necessários à execução dos serviços, a locomoção dos mesmos até o local de trabalho, os microchips e demais materiais, tributos, itens de segurança, encargos sociais e trabalhistas, indenizações e despesas por acidente de trabalho, **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) da licitante vencedora e/ou do médico veterinário responsável, etc.

**4.6** - Serão de responsabilidade da licitante vencedora, quaisquer danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, durante a prestação dos serviços.

**4.7** - A licitante vencedora deverá comunicar à PREFEITURA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços, objeto do presente certame licitatório.



4.8 - O Centro de Zoonose “Francisco Diniz Neto” abriga atualmente 90 cães (75 adultos e 15 filhotes).

4 – O item 5.1 do edital passa a ter a seguinte redação:

5.1 - O pagamento:

- a) referente aos microchips será efetuado, pela Prefeitura, em até **20 (vinte) dias** após a apresentação do respectivo Documento Fiscal referente aos microchips implantados no mês anterior;
- b) referente a mensalidade, será efetuado, pela Prefeitura, em até **20 (vinte) dias** após a apresentação do respectivo Documento Fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior.
- c) o prazo para pagamento inicia-se após a conferência e liberação pelo setor responsável;
- d) será efetuado através da conta corrente do vencedor devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante do depósito.

5 – O item 12.1 do edital passa a ter a seguinte redação:

12.1 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e classificará as propostas em ordem crescente, pelo **Valor Global**. Serão classificadas para fase de lances aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor.

6 - O **anexo IV** – Modelo de Proposta passa a ter a seguinte redação:

Anexo IV

**2º Termo Aditivo Pregão Presencial nº 49/2014**

|               |         |           |
|---------------|---------|-----------|
| Razão Social: |         |           |
| Endereço:     |         |           |
| Cidade:       | CEP:    | Fone/Fax: |
| e-mail:       | CNPJ nº |           |

| Objeto   |                           |
|--|---------------------------|
| Fornecimento de 945 (novecentos e quarenta e cinco) microchips   | Valor Total de R\$ .....  |
| Prestação de Serviços Veterinários no Centro de Zoonose Municipal, conforme especificações deste edital e seus anexos. | Valor Mensal de R\$ ..... |
| <b>Valor Global de →</b>   | <b>R\$ .....</b>          |

|                        |         |
|------------------------|---------|
| Nome do Representante: |         |
| RG nº:                 | CPF nº: |
| Local e Data:          |         |
| Assinatura:            |         |

7 - Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul - SP, 11 de agosto de 2014.

Janete Pedrina de Carvalho Paes  
Prefeita Municipal